

Projeto de Lei nº: 540/13
Processo nº: 12380/13
Autor: Dani Emanuel



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CMV/DEL
Publicado no Diário Oficial
Legislativo Municipal/ES
de: 12/02/15
Rubrica

LEI Nº 8.788

Dispõe sobre a instalação de quadras poliesportivas com medidas e marcações oficiais nas praças públicas e áreas de lazer.

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Vitória aprovou e eu promulgo na forma do Art. 83 § 7º da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. As quadras poliesportivas localizadas nas praças públicas e áreas de lazer do município de Vitória deverão obedecer as medidas e marcações oficiais para uso de crianças, adolescentes e da comunidade em geral com a finalidade da prática de esportes.

§1º. Considera-se quadra poliesportiva aquela utilizada para prática de futsal, voleibol, handball e basquetebol.

§2º. Considera-se medida oficial a de, no mínimo, trinta e dois metros de comprimento por vinte metros de largura.

Art. 2º. As quadras poliesportivas deverão possuir módulos complementares tais como, iluminação, banheiros públicos, alambrados, arquibancada e vestiário, podendo ser utilizado separadamente ou em conjunto e também como apoio a uma edificação já existente.

Art. 3º. As quadras poliesportivas deverão possuir cores diferenciadas para cada modalidade esportiva.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 06 de fevereiro de 2015.


Namy Chequer Bou Habib Filho
PRESIDENTE DA CÂMARA